

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Abril de 2000

II

Série

Número 32

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 474/2000

Revoga o despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 29 de Dezembro do ano transacto.

Resolução n.º 475/2000

Aprova o 3.º mapa de trabalhos a mais da empreitada de “construção do Centro de Maricultura da Calheta”.

Resolução n.º 476/2000

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 6.900.000\$00.

Resolução n.º 477/2000

Atribui um subsídio a José Florentino Freitas Dias, no montante de 224.000\$00.

Resolução n.º 478/2000

Atribui um subsídio a José Luís da Gama e Freitas, no montante de 268.800\$00.

Resolução n.º 479/2000

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 480/2000

Atribui uma comparticipação financeira ao Clube de Golf do Santo da Serra, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 481/2000

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira ao Clube Sports Madeira, no montante de 12.500.000\$00.

Resolução n.º 482/2000

Declara o Fontenário de Santa Ana, junto à Casa Paroquial, na freguesia e concelho de Santana, como pertencente ao património cultural edificado da Região.

Resolução n.º 483/2000

Atribui um subsídio ao Coro de Câmara da Madeira, no montante de 800.000\$00.

Resolução n.º 484/2000

Autoriza a concessão de um subsídio à Associação de Socorros Mútuos “4 de Setembro de 1862” - Infantário “Quinta dos Traquinas”, no montante de 14.137.100\$00.

Resolução n.º 485/2000

Atribui um subsídio ao Clube Futebol União SAD, no montante de 8.385.416\$00.

Resolução n.º 486/2000

Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 5.416.660\$00.

Resolução n.º 487/2000

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de 9.583.320\$00.

Resolução n.º 488/2000

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 45.555.200\$00.

Resolução n.º 489/2000

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da divisão B, no montante global de 8.229.166\$00.

Resolução n.º 490/2000

Atribui um subsídio ao Marítimo da Madeira Futebol SAD, no montante de 30.000.000\$00.

Resolução n.º 491/2000

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 19.627.500\$00.

Resolução n.º 492/2000

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 82.989.359\$00.

Resolução n.º 493/2000

Autoriza o recurso à modalidade do ajuste directo para a empreitada de “recuperação da cobertura da Igreja Matriz do Porto da Cruz”.

Resolução n.º 494/2000

Louva o Dr. Carlos Farinha, Inspector da Polícia Judiciária, Director da Inspeção da Polícia Judiciária da Madeira.

Resolução n.º 495/2000

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera a Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 7 de Outubro.

Resolução n.º 496/2000

Rectifica a Resolução n.º 1525/99, de 14 de Outubro.

Resolução n.º 497/2000

Determina que a sociedade denominada IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. se substitua à Região na liquidação de parte dos encargos do Instituto de Gestão da Água transitados a 31 de Dezembro de 1999.

Resolução n.º 498/2000

Atribui uma comparticipação financeira mensal às Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 499/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 500/2000

Incumbe ao Gabinete de Gestão do Litoral, no âmbito das suas competências, a proceder, com carácter de urgência, aos estudos relativos ao plano de frente mar da cidade de Santa Cruz.

Resolução n.º 501/2000

Autoriza a sociedade denominada SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda. a ceder um espaço no Parque Industrial da Cancela, à sociedade que gira sob a firma F. Freitas - Empresa de Construção Civil.

Resolução n.º 502/2000

Autoriza a celebração do contrato, a título gratuito, pela sociedade denominada SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., com a sociedade denominada GRA-MINHO - Carpintaria e Mobiliário, Lda., com a sociedade denominada PSICIVIL - Sociedade de Construções, Lda., com a sociedade denominada PSIMAT - Materiais de Construção da Madeira, Lda. e com a sociedade denominada PSIPRO - Gestão, Engenharia Planeamento Imobiliário, Lda..

Resolução n.º 503/2000

Nomeia o Eng.º Duarte Nuno Fraga Gomes Ferreira representante da Região na reunião da assembleia geral universal de accionistas da sociedade denominada ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

Resolução n.º 504/2000

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a adjudicar a empreitada n.º 2/99/HE de concepção/construção de 80 habitações económicas, no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, concelho do Funchal à sociedade que gira sob a firma Alberto Martins Mesquita & Filhos Limitada.

Resolução n.º 505/2000

Autoriza a cedência da parcela n.º 189/118, com a área de 285 m², e da parcela n.º 188/117, parte sobante, uma área de 1330m², através de um contrato de comodato, a celebrar entre a Região, na qualidade de comodante, e José Paulo da Silva Ruel, na qualidade de comodatário.

Resolução n.º 506/2000

Nomeia o Secretário Regional dos Recursos Humanos para promover uma tentativa formal de conciliação e recorrer à elaboração de portaria de regulamentação de trabalho, no sector da hotelaria.

Resolução n.º 507/2000

Louva o Clube Desportivo São Roque.

Resolução n.º 508/2000

Louva o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 509/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 515, necessária à obra de "construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço 1 - variante em Serra de Água".

Resolução n.º 510/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 135, necessária à obra de "construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana)/troço Maroços - Serrado".

Resolução n.º 511/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 133 e 134, necessárias à obra de "construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana)/troço Maroços - Serrado".

Resolução n.º 512/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de "construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz".

Resolução n.º 513/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de "correção e alargamento da E.R. 213 - troço marginal à Madalena do Mar".

Resolução n.º 514/2000

Aprova a minuta do contrato de execução do mapa final de trabalhos a mais da empreitada de "construção da muralha de protecção na Ribeira de São Roque do Faial".

Resolução n.º 515/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 461, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase/troço Cancela - Aeroporto e alterações ao projecto".

Resolução n.º 516/2000

Nomeia o Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, representante da Região no conselho geral do IGDAP - Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

Resolução n.º 517/2000

Aprova a minuta do contrato de execução do mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "construção do Centro de Saúde de Machico".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 474/2000**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, apreciando o recurso apresentado pelo técnico de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar do Funchal, Adelino Sá Brás Ribeiro, contra o despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 29/12/99, homologatório da classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 22 de 02.02.99, resolveu:

- 1 - Conformando-se com o parecer da Direcção Regional da Administração Pública e Local transmitida por ofício n.º 884, de 2000/03/31, revogar o despacho impugnado por ser prematuro, dado que o Governo, havendo solicitado ao Supremo Tribunal Administrativo a aclaração do acórdão de 21/11/99 proferido no Processo n.º 41.906-A, 1.ª Secção 1.ª Subsecção, logicamente terá de aguardar o resultado do pedido.
- 2 - Notificar o recorrente e o órgão recorrido.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 475/2000

Considerando a necessidade de execução do ramal de alimentação de energia eléctrica ao Centro de Maricultura da Calheta, dado que o existente não dispunha de capacidade para o fornecimento em baixa tensão, o que obriga à realização de obras de execução de um abrigo (construção civil), ao fornecimento de um monobloco contendo celas de entrada, saída e protecção e ainda à execução das redes de tubagens necessárias ao ramal em média tensão assim como a execução de um circuito de iluminação pública a partir do Quadro Geral de Baixa Tensão do Posto de Transformação;

Considerando ainda o projecto de alteração ao Centro de Maricultura da Calheta que criou uma zona de tanques de cultivo em nave própria, originou a execução de caleiras na nave principal para a implantação de tanques em fibra, a execução de uma zona de serviços técnicos e a execução de um acesso ao 1.º piso, alterações que resultaram quantidades de trabalho diferentes, assim como a apresentação de novos preços para os trabalhos não previstos;

Considerando que estes trabalhos de construção não estavam previstos no contrato inicial para a "Empreitada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta";

Considerando que esses mesmos trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial da empreitada, sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu aprovar o 3.º Mapa de Trabalhos a Mais da "Empreitada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta" no valor de 22.554.402\$00 acrescido no valor do IVA à taxa de 12%.

Celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03 M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 476/2000

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro de 2000.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir um subsídio no valor de 6.900.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Abril de 2000.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 477/2000

Considerando a definição de critérios previamente efectuada e aprovada através da Resolução n.º 1623/97, de 13 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 11.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio no valor de 224.000\$00, a JOSÉ FLORENTINO FREITAS DIAS, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Rubrica 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 478/2000

Considerando a definição de critérios previamente efectuada e aprovada através da Resolução n.º 1623/97, de 13 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 11.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio no valor de 268.800\$00, a JOSÉ LUIS DA GAMA E FREITAS, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Rubrica 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 479/2000

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 480/2000

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, ao “Clube de Golf do Santo da Serra”, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 481/2000

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 1576/99 de 26 de Outubro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 12.500.000\$00, destinada a apoiar a edição do Rallye Vinho da Madeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 482/2000

Considerando que o Fontenário de Santa Ana, junto à Casa Paroquial, na freguesia e concelho de Santana, é um interessante exemplar de fontenário público, enriquecido com azulejo com pintura alusiva à referida Santa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06.JUL, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais - declarar o referido imóvel como pertencente ao património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-o como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 483/2000

Considerando que o Coro de Câmara da Madeira vai organizar, entre 20 de Abril e 20 de Maio do corrente ano, o VII Festival de Coros da Madeira, cujos concertos terão lugar em diversos concelhos da Região Autónoma da Madeira (RAM), com a participação de grupos corais da RAM e de outras regiões portuguesas;

Considerando que tal evento é merecedor de apoio, por se tratar de um intercâmbio cultural e, paralelamente, divulgar a RAM como destino turístico-cultural.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 800.000\$00 ao Coro de Câmara da Madeira, como apoio para a realização do referido festival.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 2000.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 484/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o art.º 21 - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, resolveu autorizar a Concessão à Associação de Socorros Mútuos “4 de Setembro de 1862” - Infantário “Quinta dos Traquinas”, de um subsídio no valor de 14.137.100\$00 correspondente à 1.ª prestação, no âmbito do Contrato-Programa celebrado com este Governo Regional.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 485/2000

Considerando as recentes alterações produzidos no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução n.º 117/98, de 5 de Fevereiro, conjugados com o regulamento para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e

Internacional, aprovada pela Resolução n.º 952/99 de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 8.385.416\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 24-99/00 da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 8.385.416\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 486/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 5.416.660\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato de programa n.º 31-99/00 da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 5.416.660\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 487/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir subvenções no valor de 9.583.320\$00, relativo à 7.ª prestação (Fevereiro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 1999/2000.

- Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.25-99/00)5.416.660\$00
- Madeira Andebol SAD (c.p.26-99/00)4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 9.583.320\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 488/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 45.555.200\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/99

Associação de Futebol da Madeira	10.771.242\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	4.959.288\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	4.638.938\$00
Associação de Patinagem da Madeira	4.538.786\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	8.011.814\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	1.951.402\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira...	3.615.907\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	2.026.709\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	1.163.362\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.501.308\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira.....	449.055\$00
Associação de Karaté da Madeira.....	171.997\$00
Associação de Pesca da R.A.Madeira.....	89.172\$00
Associação Acad. da Universidade da Madeira	163.968\$00
Clube Futebol União	176.544\$00
Clube de Golfe do Santo da Serra	782.748\$00
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira.....	118.896\$00
Club Sports Madeira.....	176.544\$00
Aero Clube da Madeira.....	117.120\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico.....	95.000\$00
Sociedade Columbófila da Madeira.....	35.400\$00
TOTAL	45.555.200\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 489/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir aos clubes abaixo identificados, subvenção no valor de 8.229.166\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa da época desportiva 1999/2000.

Clube Desportivo Nacional (c.p.14-99/00).....	5.104.166\$00
Club Sport Marítimo (c.p.11-99/00).....	3.125.000\$00

A verba acima mencionada, no valor de 8.229.166\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 490/2000

Considerando as recentes alterações produzidos no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução n.º 117/98, de 5 de Fevereiro, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 30.000.000\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 23-99/00 da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 30.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 491/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos, apetrechamento/manutenção.

A verba abaixo mencionada, no montante de 19.627.500\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO
- Cruz vermelha Portuguesa - Funcionamento e manutenção do Ginásio Donamina
- Julho a Setembro/99.....1.140.000\$00
- Estabelecimento Prisional do Funchal - Participação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM
- (Julho a Setembro/99).....975.000\$00
- GRUPO DESPORTIVO DO ESTREITO
- Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira
- (Julho a Setembro/99).....225.000\$00
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios - Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas
- Julho a Setembro/99.....2.500.000\$00
- Sub Total.....4.840.000\$00
- EVENTOS DESPORTIVOS/99
- Associação de Atletismo da Madeira
- Volta à Cidade.....1.725.000\$00
- Associação de Desportos da Madeira - Campeonato do Mundo Ciclismo Sala.....3.750.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira	
- Open Int.Madeira/99.....	1.462.500\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	
- Torneio CAB/99.....	500.000\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	
- II Madeira Pesca/99.....	525.000\$00
Associação de Futebol da Madeira	
- Torneio Autonomia.....	1.087.500\$00
- Torneio Infantil Ponta do Sol.....	262.500\$00
- Nacionalito/99.....	562.500\$00
Associação de Judo R.A. Madeira	
- Camp. União Europeia.....	2.150.000\$00
Associação de Badminton da Madeira	
- V Torneio Int. Santana Jovem.....	350.000\$00
- Camp. nac. Equipas Mistas.....	375.000\$00
Aero Clube da Madeira	
- II Rally Madeira Parapente.....	1.437.500\$00
Clube de Golfe do Santo da Serra	
- Camp. Nacional de Jovens.....	600.000\$00
Sub Total.....	14.787.500\$00
TOTAL.....	19.627.500\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 492/2000

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 82.989.359\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- I - ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/99
- Associação de Andebol da Madeira
- (c.p.123/99).....1.868.078\$00
- Associação de Atletismo da Madeira
- (c.p.124/99).....1.225.838\$00
- Associação de Badminton da Madeira
- (c.p.125/99).....1.441.864\$00
- Associação de Basquetebol da Madeira
- (c.p.126/99).....1.585.183\$00
- Associação de Desportos da Madeira
- (c.p.127/99).....1.941.856\$00
- Associação de Desportos do Porto Santo
- (c.p.128/99).....138.333\$00
- Associação de Futebol da Madeira
- (c.p.129/99).....3.274.725\$00
- Associação de Judo da R. A. Madeira
- (c.p.130/99).....1.030.707\$00
- Associação de Karaté da Madeira
- (c.p.131/99).....714.171\$00
- Associação de Karting da Madeira
- (c.p.132/99).....362.230\$00
- Associação da Madeira de Desporto Para Todos
- (c.p.133/99).....450.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.134/99).....	418.722\$00	Clube Desportivo S. Roque (c.p.15-99/00)	
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.135/99).....	1.351.796\$00	Ténis de Mesa masculino.....	333.333\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.136/99).....	571.745\$00	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.13-99/00)	
Associação de Ténis da Madeira (c.p.137/99).....	722.300\$00	Ténis de Mesa feminino.....	218.750\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.138/99)....	1.892.556\$00	Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.139-151/99.....	3.196.120\$00	Associação Desportiva de Machico (c.p.2-99/00)	
Associação Regional de Vela,Canoagem e Remo (c.p.140/99).....	1.238.574\$00	Voleibol masculino.....	2.083.333\$00
Sub Total.....	23.424.798\$00	Grupo Desportivo do Estreito (c.p.16-99/00)	
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PREST. (Dez.) - ÉPOCA 99/2000		Ténis de Mesa feminino.....	416.666\$00
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa masculino.....	333.333\$00
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.1-99/00).....	5.104.166\$00	Atletismo masculino	380.556\$00
2.ª Divisão B		Andebol masculino	416.666\$00
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 2-99/00).....	5.104.166\$00	Hóquei Patins masculino	694.444\$00
2.ª Divisão B		Badminton	416.666\$00
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.3-99/00).....	5.104.166\$00	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.3-99/00)	
2.ª Divisão B		Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.7-99/00).....	5.104.166\$00	Ténis de Mesa feminino.....	416.666\$00
3.ª Divisão		Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.4-99/00).....	2.953.125\$00	Clube Naval do Funchal (c.p.17-99/00)	
3.ª Divisão		Natação masculino	416.666\$00
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.5-99/00).....	2.109.375\$00	Natação feminino	416.666\$00
3.ª Divisão		Clube Futebol União (c.p.18-99/00)	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.6-99/00).....	2.109.375\$00	Basquetebol masculino	1.197.916\$00
3.ª Divisão		Basquetebol feminino	416.666\$00
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.8-99/00).....	2.109.375\$00	Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava (c.p.19-99/00)	
Sub Total	29.697.914\$00	Ténis de Mesa feminino.....	416.666\$00
		Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
		Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.6-99/00)	
		Ténis de Mesa masculino.....	333.333\$00
		Clube de Ténis do Funchal (c.p.20-99/00)	
		Ténis masculino	166.666\$00
		Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (c.p.21-99/00)	
		Ténis de Mesa feminino.....	83.333\$00
		União Desportiva de Santana (c.p.22-99/00)	
		Badminton	416.666\$00
		Sub Total	29.866.647\$00
		TOTAL	82.989.359\$00
3 - CLUBES/MODALIDADES - 5.ª PREST. (Dez.) - ÉPOCA 99/2000			
Clube Amigos do Basquete (c.p.9-99/00)			
Basquetebol feminino	2.083.333\$00		
Club Sports Madeira (c.p.10-99/00)			
Voleibol feminino.....	2.083.333\$00		
Andebol feminino.....	833.333\$00		
Club Sport Marítimo (c.p.11-99/00)			
Voleibol masculino.....	1.562.500\$00		
Andebol masculino (Sen).....	833.333\$00		
Andebol masculino (Jun)	416.666\$00		
Atletismo masculino	291.666\$00		
Atletismo feminino	291.666\$00		
Hóquei Patins masculino	694.444\$00		
Clube Desportivo Portosantense (c.p.4-99/00)			
Hóquei Patins masculino	972.222\$00		
Hóquei Patins feminino	583.333\$00		
Centro de Atletismo da Madeira (c.p.12-99/00)			
Atletismo feminino	416.666\$00		
Clube Desportivo Nacional (c.p.14-99/00)			
Voleibol masculino.....	2.083.333\$00		
Basquetebol feminino	2.083.333\$00		
Basquetebol masculino	1.562.500\$00		
Natação masculino	416.666\$00		
Natação feminino	416.666\$00		
Ténis masculino	166.666\$00		

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 493/2000

Considerando que a Igreja Matriz do Porto da Cruz constitui um equipamento religioso de interesse público que interessa conservar;

Considerando que em vistoria técnica recente constatou-se que a cobertura da Igreja apresenta sinais de ruína eminente;

Considerando que tal acontecimento era imprevisível, face ao aparente bom estado de conservação da Igreja;

Considerando ainda que a referida Igreja é frequentada pela grande maioria da população do Porto da Cruz, torna-se urgente proceder à reparação da sua cobertura durante o Verão, pois situa-se na costa norte onde os invernos são mais prolongados.

Assim, não sendo tal objectivo compatível com os prazos exigidos pelos concursos público, limitado ou por negociação, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu, ao abrigo do art.º 136.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o recurso à modalidade do ajuste directo para a empreitada de "Recuperação da Cobertura da Igreja Matriz do Porto da Cruz", com cobertura orçamental através da rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 45, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 494/2000

Considerando que o Dr. Carlos Alberto Lopes Farinha, Inspector da Polícia Judiciária, cessa agora as suas funções de Director da Inspeção da Polícia Judiciária da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu louvá-lo e publicar este mesmo louvor no Jornal Oficial da Região.

O exercício de missão do Dr. Carlos Farinha, marcou-se por grande rigor profissional, por uma eficiência nos resultados e por um extraordinário conhecimento das especificidades do meio regional.

A imagem de segurança que hoje a Madeira e o Porto Santo detêm nos mercados turísticos mundiais, deve-se, também, à acção esclarecida do Dr. Carlos Farinha e do pessoal sob a sua chefia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 495/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera a Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 7 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 496/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu rectificar a Resolução n.º 1525/99, de 14/10.

Assim, onde se lê: "... 66.969.617\$00." deverá ler-se: "... 66.494.984\$00."

Mais resolveu rectificar o contrato adicional à "Empreitada de Canalização da Ribeira de Santo António a jusante da Ponte dos Álamos" e aprovar a respectiva minuta de rectificação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 497/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, tendo em conta:

- 1) O teor dos considerandos da Resolução n.º 1966/99, de 29 de Dezembro, que à presente são também aplicáveis e, por conseguinte, se consideram reproduzidos.
- 2) Que existem condições para se proceder a uma quarta liquidação de parte da dívida assumida pela Região referente a encargos transitados do Instituto de Gestão da Água reportados a 31 de Dezembro de 1999.
Resolveu:
Determinar que a IGA, S.A. se substitua à Região na liquidação de parte dos encargos do Instituto de Gestão da Água transitados a 31 de Dezembro de 1999, autorizando uma quarta transferência a seu favor, consignada ao pagamento antecipado de despesas de funcionamento realizadas até essa data, no valor de 16.604.533\$00, não integráveis nos proveitos

da sociedade para efeitos fiscais. A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.01.01, do Orçamento da Região para 2000.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 498/2000

Considerando que a Resolução n.º 423/00, de 23 de Março, aprovou o novo Regulamento de Financiamento das Associações de Bombeiros da Região da Madeira;

Considerando que esse Regulamento prevê, no seu número 1, a atribuição de uma comparticipação fixa mensal às referidas Associações, calculada de acordo com a fórmula aí descrita;

Considerando ainda que essa comparticipação fixa é atribuída com efeitos desde Janeiro do corrente ano, sendo necessário, em consequência, proceder ao acerto das verbas já transferidas, a título de adiantamento, às Associações de Bombeiros Voluntários Madeirenses e do Porto Santo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu:

- 1 - Atribuir às Associações Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira, cuja constituição esteja devidamente homologada, uma comparticipação financeira mensal, calculada de acordo com o n.º 1 do Regulamento de Financiamento destas Associações, aprovado pela Resolução n.º 423/00, de 23 de Março, com início em Janeiro e termo em Dezembro de 2000, nos termos do quadro seguinte:

Associação Beneficiária	Comparticipação Financeira	
	Mensal	Total 2000
ABV da Calheta	1.540.414,0	18.484.968,0
ABV de Câmara de Lobos	2.853.728,0	34.244.736,0
ABV Madeirenses	9.500.000,0	114.000.000,0
ABV do Porto Santo	848.068,0	10.176.816,0
ABV da Ribeira Brava	2.237.398,0	26.848.776,0
ABV de Santana	1.209.700,0	14.516.400,0
ABV de São Vicente e Porto Moniz	1.514.305,0	18.171.660,0
Total	19.703.613,0	236.443.356,0

(Un.: esc.)

- 2 - Considerar as comparticipações financeiras atribuídas à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, nos termos das Resoluções n.º 96/2000, de 17 de Janeiro, n.º 238/2000, de 17 de Fevereiro, n.º 375/2000, de 16 de Março, no montante global de 28.500.000\$00, por conta da comparticipação financeira prevista no número anterior.
- 3 - Considerar as comparticipações financeiras atribuídas à Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1558/98, de 26 de Novembro, no montante global de 2.800.000\$00, por conta da comparticipação financeira prevista no número 1 desta Resolução.
- 4 - As despesas nos números anteriores têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea F.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 499/2000

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se refere o 2B Ajuste Directo n.º 2000 0031, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 500/2000

- 1 - O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu incumbir o Gabinete de Gestão do Litoral, no âmbito das suas competências, para proceder, com carácter de urgência, aos estudos relativos ao plano de frente mar da cidade de Santa Cruz.
- 2 - Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para mandar integrar estes estudos no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Funchal - Ponta de São Lourenço, a fim de que os projectos públicos e privados já em preparação se possam candidatar aos programas específicos no âmbito do III QCA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 501/2000

Considerando que a Resolução n.º 641/97, de 22 de Maio, autorizou a empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., a título gratuito, a cedência de um espaço à empresa F. FREITAS - Empresa de Construção Civil, sito no Parque Industrial da Cancela;

Considerando que a empresa F. FREITAS - Empresa de Construção Civil, prescindiu do referido espaço.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu revogar a Resolução n.º 641/97, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 502/2000

Considerando que pela Resolução n.º 897/96, de 31 de Julho, foi atribuído no Parque Industrial da Cancela, à empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., em regime de Direito de Superfície um espaço com a área de 843,5 m² denominado M.I. - 5.2.;

Considerando que nesse espaço a empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., construiu um pavilhão industrial com a área total de 1.805 m²;

Considerando que se encontra disponível o pizo inferior do pavilhão M.I. - 5.2., com a área de 820 m²;

Considerando que a referida empresa necessita rentabilizar o pizo inferior, disponibilizando para o efeito o espaço, às suas empresas associadas, GRAMINHO - Carpintaria e Mobiliário, Lda., PSICIVIL - Sociedade de Construções, Lda., PSIMAT - Materiais de Construção da Madeira, Lda. e PSIPRO - Gestão Engenharia Planeamento Imobiliário, Lda., através de comodato, criando para o efeito novos postos de trabalho;

Considerando que a presente Resolução não se alteram os pressupostos gerais constantes da Resolução n.º 897/96, de 31 de Julho.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu autorizar o contrato a título gratuito pela empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., com a empresa GRAMINHO - Carpintaria e Mobiliário, Lda., de parte do piso inferior do pavilhão M.I. - 5.2., com a área de 493,5 m², com a PSICIVIL - Sociedade de Construções, Lda., de parte do piso inferior do pavilhão M.I. - 5.2., com a área de 118 m², com a PSIMAT - Materiais de Construção da Madeira, Lda., de parte do piso inferior do pavilhão M.I. - 5.2., com a área de 116 m² e com a PSIPRO - Gestão, Engenharia Planeamento Imobiliário, Lda., de parte do piso inferior M.I. - 5.2., com a área de 116 m².

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 503/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu mandar o Senhor Eng.º Duarte Nuno Fraga Gomes Ferreira, para, em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral Universal de Accionistas da "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.", a realizar em Lisboa, no próximo dia 7 de Abril, pelas 11H00, nas instalações da ANAM, S.A., conferindo-lhe os poderes necessários para manifestar a vontade de que a Assembleia Geral se constitua sem observância das formalidades prévias, bem como para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 504/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público para Empreitada n.º 2/99/HE - Concepção/Construção de 80 Habitações Económicas, no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, promovido pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e destinado a Habitação Económica, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, resolveu autorizar este instituto a adjudicar a referida obra à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos Limitada, na modalidade da sua Proposta Variante I pelo valor de venda máximo, por metro quadrado de área bruta de construção destinada a habitação de 112.700\$00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 9 meses e a área bruta de construção de 8.110 m².

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 505/2000

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é a única e legítima proprietária da parcela números 189/118

com a área global no solo de 285 m², confrontante, do Norte e do Oeste com Sara Rodrigues de Jesus Sousa e Maria Zita de Sousa e marido, do Sul com a Região Autónoma da Madeira, e do Leste com o Caminho da Lombada, e da parcela números 188/117, com a área global no solo de 1.510 m², confrontante, do Norte e do Sul com a Região Autónoma da Madeira, do Leste com o Caminho da Lombada e outro, e do Oeste com Martinho de Castro e mulher, parcelas adquiridas através de Autos de Expropriação Amigável, arquivados na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional, datados de 3 de Fevereiro e de 30 de Abril de 1986, para a "Obra de Construção das Estradas Regionais números 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho - Lombada) - 1.ª Fase - Saída Oeste do Funchal";

Considerando que devido a uma alteração no projecto de construção da Saída Oeste do Funchal, a parcela n.º 189/118 não foi utilizada e a parcela n.º 188/117 só o foi parcialmente, e não lhes foi dada qualquer utilidade, nem qualquer afectação a outro fim de utilidade pública;

Considerando o pedido formulado pelo requerente José Paulo da Silva de Sousa Ruel no sentido de lhe ser concedido o uso daquelas parcelas para instalação de uma pequena oficina para o exercício da profissão de Tanoeiro;

Considerando o interesse daquela actividade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, após o Parecer n.º 92/97, favorável, da Direcção Regional do Património, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/82/M, de 18 de Maio, e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro e da alínea i) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira em anexo à Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, resolveu:

UM - Autorizar a cedência, a título precário e gratuito, da parcela n.º 189/118, com a área de 285 m², e da parcela n.º 188/117, parte sobrança, uma área de 1330 m², através de um contrato de comodato, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, como comodante, e José Paulo da Silva Ruel, como comodatário.

DOIS - Aprovar a minuta do respectivo contrato de comodato, que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional em processo próprio.

TRÊS - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato de comodato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 506/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, analisou a situação de impasse em que se encontram as negociações do Contrato Colectivo de Trabalho do Sector da Hotelaria.

Assim, resolveu mandar o Secretário Regional dos Recursos Humanos para promover uma tentativa formal de conciliação e recorrer, se outro caminho não for possível, a elaboração de Portaria de Regulamentação de Trabalho.

Neste caso, procurar-se-ia sempre ter em linha de conta o contributo das partes no contexto da contratação colectiva regional e a importância do Sector para a economia regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 507/2000

Considerando os excelentes resultados obtidos no Campeonato Nacional da I Divisão de Ténis de Mesa, em masculinos, pelo Clube Desportivo de São Roque.

Atendendo a que, se tornou Campeão Nacional da modalidade, este Clube, os seus Dirigentes e Associados, bem como os seus Técnicos e Atletas exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu louvar publicamente o Clube Desportivo São Roque.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 508/2000

Considerando os excelentes resultados obtidos no Campeonato Nacional da I Divisão de Ténis de Mesa, em Femininos, pelo Centro Cultural e Recreativo de Câmara de Lobos.

Atendendo a que, se tornou Campeão Nacional da modalidade, este Clube, os seus Dirigentes e Associados, bem como os seus Técnicos e Atletas exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu louvar publicamente o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 509/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinhentos e quinze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL, RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO I - VARIANTE EM SERRA DE ÁGUA", em que são expropriados Leonel de Assunção de Gouveia e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 510/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO", em que são expropriados os senhores Francisco de Gouveia e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 511/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e trinta e três e cento e trinta e quatro, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS /SERRADO", em que são expropriados os senhores Francisco de Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 512/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL E PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO MONIZ", em que são expropriados Noé Pereira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 513/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número onze, necessária à obra de "CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TREZE - TROÇO MARGINAL À MADALENA DO MAR", em que são expropriados Rafael Gonçalves das Fontes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 514/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de execução do mapa final de trabalhos a mais da empreitada de "CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE PROTECÇÃO NA RIBEIRA DE SÃO ROQUE DO FAIAL", de que é adjudicatária a firma "JOSÉ AVELINO PINTO, HERDEIROS";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 515/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quatrocentos e sessenta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA/AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados os senhores Daniel Nunes Vieira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 516/2000

Considerando que o Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública tem por atribuição criar e gerir um sistema de informação de recursos humanos da Administração Pública;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de Março conjugado com o Decreto-Lei n.º 450/99, de 5 de Novembro, o Conselho Geral do referido instituto é constituído também por um representante de cada Região Autónoma.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu nomear como representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Geral do IGDAP, o Director Regional de Administração Pública e Local, Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

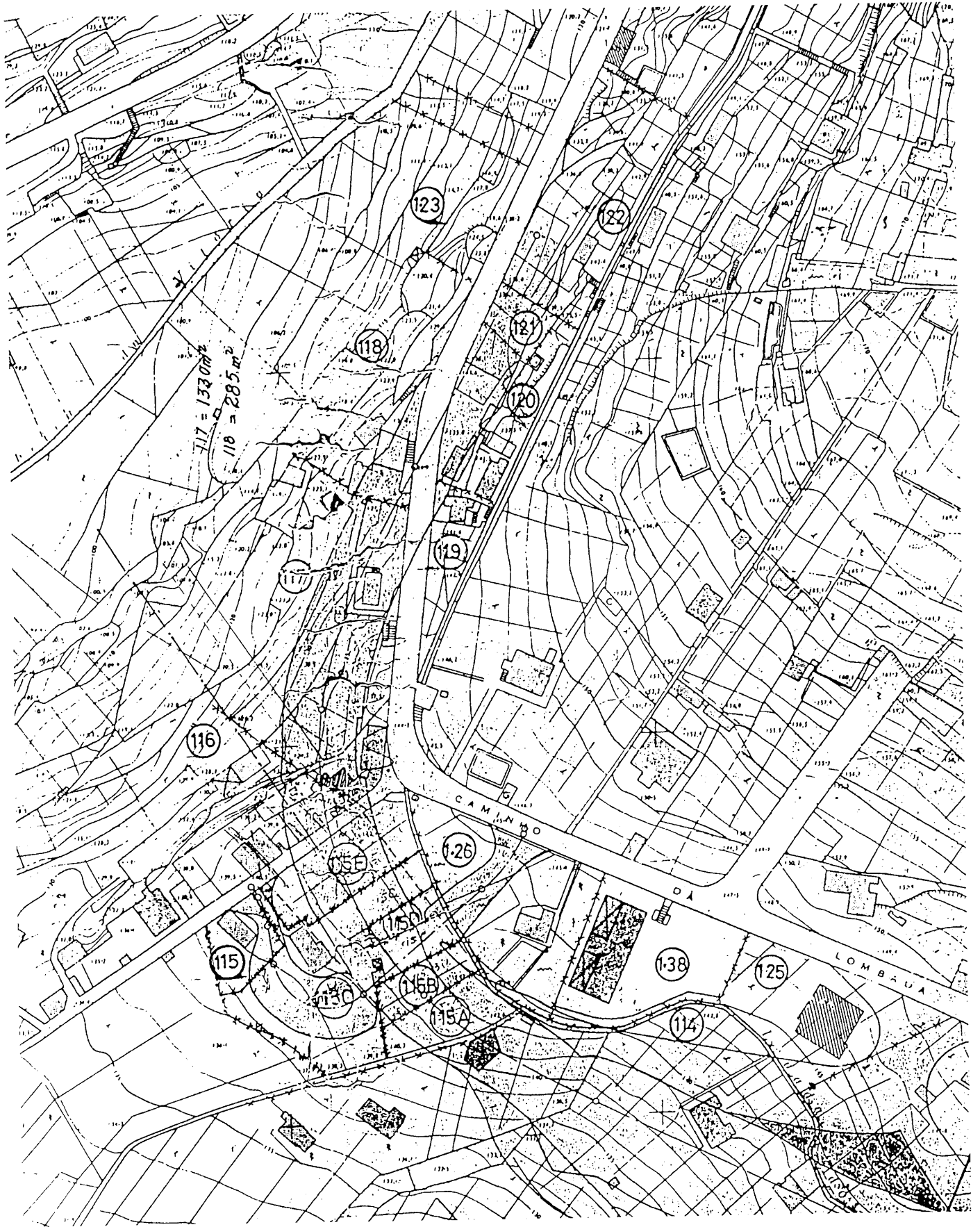
Resolução n.º 517/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de execução do mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "Construção do Centro de Saúde de Machico", de que é adjudicatária a sociedade anónima que gira sob a firma-denominação "TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta anexa à Resolução n.º 505/2000,
de 6 de Abril



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 728\$00 - 3,63 Euros (IVA incluído)